

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA DE CONTRATOS
PROF. RODRIGO MORAES**

À Chefe do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com a Resolução 06/12 e 07/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, torna público a SELEÇÃO DE MONITORIA, observando-se as regras do presente Edital:

1. DAS VAGAS

1.1. Será oferecida 01 (uma) vaga para monitoria voluntária da disciplina **CONTRATOS – DIRA 92 (SEG./QUA. 08:50 – 10:40)**, componente curricular ministrada pelo Professor Doutor **Rodrigo Moraes Ferreira**, no semestre 2020.1, com a possibilidade de renovação da monitoria a critério do docente supervisor e prévia consignação da UFBA.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:

2.1. São atribuições do monitor:

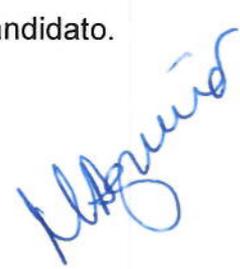
I - Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o(s) professor(es) responsável(eis);

II - Interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

III - Auxiliar o professor na realização dos trabalhos práticos, na preparação de material didático e em atividades de classe.

2.2. É vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.

2.3. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA e fará jus a remuneração em forma de bolsa, caso haja disponibilidade financeira da Universidade, respeitada a ordem de classificação do candidato.



3 – DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR:

3.1. São obrigações do monitor:

I - exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador;

II - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o professor orientador, respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado;

III - apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Os candidatos à seleção para monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

I - Estar regularmente matriculado no curso de Graduação em Direito da UFBA;

II – Ter cursado, com aprovação, a disciplina **CONTRATOS – DIRA92** ou ter aprovação na disciplina antes do início das aulas do semestre 2020.1.

5. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições estarão abertas de 02/03/2020 a 13/03/2020 do corrente ano, e serão realizadas no Setor de Atendimento ao Aluno da Faculdade de Direito, das 8:30 às 20:00 horas, enquanto funcionarem as atividades do referido órgão.

5.2. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com os seguintes documentos:

a) carteira de identidade;



- b) CPF;
- c) histórico escolar com autenticação digital;
- d) comprobatórios das atividades e títulos que serão objeto de julgamento na prova de títulos.

5.3. Os requerimentos de inscrição serão apreciados pelos examinadores e, caso não atendam ao disposto nas normas deste edital, indeferidos.

5.4. A lista das inscrições deferidas será disponibilizada antes do início do sorteio da prova oral.

5.5. O prazo para o aluno recorrer, mediante requerimento motivado, da decisão que indeferir a sua inscrição, é de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da listagem.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção constará de:

- a) Prova oral
- b) Prova de títulos

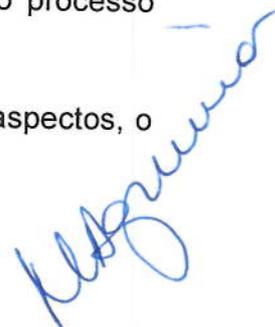
6.1.1. Primeira Fase (eliminatória e classificatória): consistirá em uma exposição oral com duração máxima de 15 minutos (quinze minutos), à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), acerca do ponto a ser sorteado pelo próprio candidato entre os constantes do anexo I.

6.1.2.1. - A ordem de apresentação dos candidatos será objeto de sorteio, a ser realizado no dia da prova oral, logo após a verificação de presença.

6.1.2.2 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ou chegar atrasado ao sorteio do ponto e ao horário de realização da sua prova oral.

6.1.2.3. – Além do(s) examinador(es) apenas terceiros estranhos ao processo poderão assistir às exposições dos candidatos.

6.1.2.4. - A atribuição de nota levará em consideração, entre outros aspectos, o



domínio do tema, a adequação do vocabulário, a postura, a clareza de raciocínio, bem como a capacidade de verbalização e de comunicação do candidato.

6.1.2. Segunda Fase (classificatória) – consistirá na apreciação dos documentos comprobatórios das atividades e títulos apresentados no ato da inscrição, que serão julgados e pontuados de acordo com o BAREMA (anexo II)

7. DO CALENDÁRIO

7.1. O processo seletivo seguirá o seguinte calendário:

7.1.1. Sorteio da ordem de apresentação na prova oral - dia **16 de março de 2020 às 09:00 horas**. Em caso de comprovado impedimento por conta de atividade acadêmica pontuada (avaliações), tal horário pode ser flexibilizado por deliberação da banca e/ou docente supervisor, após comunicação devida pelo examinando.

7.1.2. Prova oral, dia **16 de março de 2020**, imediatamente após o sorteio da ordem de apresentação. Em caso de comprovado impedimento por conta de atividade acadêmica pontuada (avaliações), tal horário pode ser flexibilizado por deliberação da banca e/ou docente supervisor, após comunicação devida pelo examinando.

7.1.3. Divulgação do resultado final logo após o computo às provas, mediante publicação no mural e/ou redes sociais e em sala.

7.2. Eventuais alterações nas datas acima serão divulgadas com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência.

7.3. A seleção ocorrerá em uma das salas da Faculdade de Direito, a ser divulgada no mural da Faculdade ou previamente comunicada aos inscritos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os examinadores deverão atribuir notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada fase do processo seletivo.



- 8.2. A nota final de cada fase consistirá na média aritmética da nota dos examinadores, caso haja mais de um.
- 8.3. Para efeito de cálculo da média final, a prova oral terá peso 8 (oito) e o julgamento dos títulos terá peso 2 (dois).
- 8.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete).
- 8.5. Apurada a média final, caso ocorra empate entre dois ou mais candidatos, será classificado em melhor colocação aquele que tiver o maior Coeficiente de Rendimento.
- 8.6. Prevalecendo o empate, o desempate deve ser feito em favor do candidato que tiver sido aprovado no maior número de disciplinas do curso de direito.
- 8.7. O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a monitoria, perde sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Perderá automaticamente a vaga, o monitor que se graduar ou aquele que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme avaliação do professor responsável.
- 9.2. Havendo desistência, a substituição do monitor poderá ser feita até a metade do período do projeto (semestral ou anual), através da convocação de candidato aprovado no processo seletivo, seguindo-se a ordem de pontuação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos habilitados.
- 9.3. A monitoria se dará em caráter voluntário ou com bolsa, a depender da disponibilidade da Universidade.
- 9.4. Ao término do semestre, o professor examinador emitirá parecer avaliativo, com a respectiva nota, sobre as atividades desempenhas pelo monitor que, após aprovado em reunião do Departamento de Direito Privado, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 dias após o

Handwritten signature in blue ink.

encerramento do período letivo relativo, acompanhado do relatório do bolsista.

9.5 O bolsista que obtiver nota igual ou superior a sete e tiver cumprido, ao menos, setenta e cinco por cento do período previsto fará jus ao Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

9.6 A banca examinadora será composta por banca a ser designada.

9.6.1. Em caso de impossibilidade de comparecimento dos professores citados, é reservado ao docente supervisor a indicação de examinador(es) para a composição da banca examinadora.

9.7. Os documentos entregues no ato de inscrição estarão disponíveis para retirada pelos discentes pelo período de 30 dias após a seleção. Após esse prazo, os documentos serão descartados.

Salvador, 14 de novembro de 2019,

Mônica Neves Aguiar da Silva

Chefe do Departamento de Direito Privado

ANEXO I – PONTOS DA PROVA ORAL

Pontos: 1. Contrato de empréstimo. 2. Contrato de Depósito. 3. Contrato de Doação. 4. Contrato de Transação.

Bibliografia Sugerida:

Livros de Contratos dos profs.: 1) Orlando Gomes; 2) Pablo Stolze Gagliano e Rodolfo Pamplona Filho; 3) Paulo Lôbo e 4) Arnaldo Rizzardo.

ANEXO II – PROVA DE TÍTULOS

Título	Valor por Título	Pontuação Máxima
Artigos e/ou monografias jurídicas publicadas em revistas ou periódicos	0,5/artigo	2,0
Participação em grupos de estudos ou de pesquisa (nos últimos 4 anos)	0,5/semestre	1,0

Participação em atividades de extensão no âmbito da Universidade. (nos últimos 4 anos)	0,5/semestre	1,0
Aprovação em processo seletivo para monitor	0,25/aprovação	0,5
Exercício de monitoria junto a componentes curriculares na UFBA	1,0/semestre completo	2,0
Estágio, na qualidade de estudante de direito, em escritório de advocacia ou em órgão público	0,25/semestre completo	0,5
Participação em cursos jurídicos extracurriculares com carga horária de, no mínimo, de 24 horas (nos últimos 3 anos)	0,25/curso	1,0
Participação em cursos extracurriculares com carga horária de, no mínimo, 24 horas. (nos últimos 4 anos)	0,20/curso	1,0
Participação em congressos, simpósios e seminários com carga horária superior a 12 horas (nos últimos 4 anos)	0,20/atividade	1,0

Alaguis